

LEI N.º 4.962/2026 DE 1º DE ABRIL DE 2026.

290
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 01.79 Pag. 19
Data 01/04/26

H. J. F.

Autoriza o Município de Cacequi a conceder auxílio financeiro a ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E FAMILIARES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE CACEQUI - ACOLHER, e, dá outras providências.

O Senhor EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO, Prefeito Municipal em Exercício, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a firmar Termo de Parceria/Fomento com a Entidade legalmente constituídas, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014, no caso a Associação de Pais, Amigos e Familiares de Pessoas com Deficiência de Cacequi - ACOLHER, inscrita no CNPJ nº 49.179.772/0001-21.

Art. 2.º O auxílio financeiro concedido é no valor de R\$.2.000,00 (dois mil reais) mensais à entidade.


Art. 3.º As despesas desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO EM 1º DE ABRIL DE 2026.


EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se


DIONATAN EDUARDO PINHEIRO DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO